

REGULAMENTO

SERVIÇO ANTIPIRATARIA DIGITAL

APEL

Atenta à crescente pirataria digital que tem vindo a afetar seriamente a indústria do livro, a APEL contratou à [Smart Protection](#) um serviço profissional antipirataria digital que será disponibilizado a todos os associados.

A *Smart Protection* é uma empresa de segurança cibernética, especializada na busca e eliminação de conteúdos ilegais *online*, com uma taxa de eficácia na ordem dos 95%. A plataforma desenvolvida por esta empresa pesquisa de forma exaustiva toda a internet e, devido aos acordos estabelecidos com grandes *players* tecnológicos (tais como YouTube, Facebook, Google, etc.), tem a capacidade de fazer um varrimento mais profundo no que diz respeito à pesquisa e subsequente remoção de conteúdos ilegais.

Artigo 1.º - Âmbito

1. A disponibilização deste serviço é gratuita para todos os associados da APEL, que tenham as suas quotas em situação regular, dentro do intervalo de títulos indicado no artigo seguinte.
2. O serviço contratado tem uma duração anual.
3. A renovação é decidida anualmente pela direção da APEL.

Artigo 2.º – Atribuição de títulos

É estabelecido um critério de proporcionalidade de acordo com o escalão de quotas vigente na APEL, sendo atribuído a cada associado um número de títulos a pesquisar gratuitamente, em correspondência com o escalão de quotas em que este se insere e conforme a matriz da lista abaixo:

| ESCALÃO | N.º títulos a pesquisar | ESCALÃO | N.º títulos a pesquisar |
|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| 1.º Escalão | 5 | 11.º Escalão | 50 |
| 2.º Escalão | 5 | 12.º Escalão | 60 |
| 3.º Escalão | 10 | 13.º Escalão | 75 |
| 4.º Escalão | 10 | 14.º Escalão | 80 |
| 5.º Escalão | 10 | 15.º Escalão | 85 |
| 6.º Escalão | 15 | 16.º Escalão | 90 |
| 7.º Escalão | 15 | 17.º Escalão | 90 |
| 8.º Escalão | 20 | 18.º Escalão | 100 |
| 9.º Escalão | 30 | 19.º Escalão | 100 |
| 10.º Escalão | 40 | | |

Artigo 3.º – Listagem de pesquisa

1. O associado deve indicar no ficheiro Excel desenvolvido pela *Smart Protection* especificamente para o efeito e anexo este regulamento, os títulos/referências cujos direitos de publicação detenha e que pretenda ver pesquisados por esta ferramenta.
2. O ficheiro Excel deve ser preenchido sem alterações na sua formatação e com todos os campos obrigatórios (colunas a azul) preenchidos. Só assim é garantida uma pesquisa eficaz.
3. Os campos obrigatórios são:
 - a. *Title* – Título da obra.
 - b. *Author* – Autor(es) da obra.
 - c. *Editor* – Editor ou Chancela da obra.
 - d. *Associate_ID* – N.º de associado da APEL.
 - e. *Language* – Idioma da obra. Por defeito será o português, mas se tiver outros idiomas devem ser indicados (por exemplo livros para aprender línguas).
 - f. *ISBN* – ISBN da obra. ISBNs alternativos para os vários formatos da obra podem ser indicados nas *keywords*.
 - g. *urlOrigin* – Indicar um URL na internet que permita a identificação inequívoca da obra (por exemplo, um link de uma livraria online).
 - h. *Micro_Product_Type* – Classificar do tipo de livro: *Novel* ou *Education*.
 - i. *Novel* – genericamente são os livros de ficção.
 - ii. *Education* – genericamente são os livros de não ficção, manuais escolares, livros técnicos, universitários, complementos de estudo, etc. Em suma, livros com conteúdos para aprendizagem.

Esta classificação da obra é muito importante, pois a ferramenta da *Smart Protection* tem métodos de pesquisa ligeiramente diferentes, conforme o tipo de livro indicado, de forma a otimizar os resultados obtidos.
4. Os campos opcionais (colunas a verde) são:
 - a. *Alternative title* – Títulos alternativos/secundários que a obra possa ter.
 - b. *Keywords* – Palavras-chave que possam ajudar a melhorar os resultados da pesquisa da obra.
5. O primeiro ficheiro Excel contendo os dados para o arranque do serviço deverá ser devolvido à APEL, totalmente preenchido, até ao próximo dia 06 de março de 2020.
6. Nos primeiros seis meses do arranque do serviço, o carregamento dos ficheiros Excel recebidos terá uma periodicidade mensal, ocorrendo no último dia útil do mês.
7. Ficheiros que sejam entregues corrompidos, alterados, incompletos, ou que não reúnam as condições técnicas para serem carregados, terão que aguardar pelo próximo período de carregamento de dados.

Artigo 4.º - Renovação de títulos

1. Com o carregamento dos primeiros dados, a estabilização do serviço demorará aproximadamente seis meses. Findo este período inicial de arranque o associado poderá trocar os títulos a pesquisar.
2. A troca de títulos é facultativa, sendo uma opção do associado, e pode ocorrer a cada três meses, salvo o disposto no ponto anterior.

3. A troca de títulos pode ser parcial ou total e carece do envio de um novo ficheiro Excel com toda a informação atualizada.
4. A APEL alertará os associados da abertura do período para troca de títulos.

Artigo 5.º – White List

1. De forma a evitar falsos positivos e remoções indevidas, é da máxima importância que cada associado envie uma *white list* elencando todas as páginas de “confiança” que se lembre, onde o software não deve procurar.
2. Nesta lista devem constar todos endereços de livrarias online, redes sociais, blogs, etc. onde as obras do associado estejam a ser disponibilizadas de forma legítima. Devem ser incluídas páginas e blogs dos seus autores e/ou colaboradores que possam conter ou estar a redirecionar para conteúdos da editora de forma legal.

Artigo 6.º – Black List

Para reforçar a eficácia do serviço, o associado deve indicar todos os endereços de páginas de sites, blog, redes sociais, grupos de Facebook, etc. onde saiba ou suspeite que existam conteúdos ilegais. Estes endereços podem ser de páginas nacionais ou internacionais.

Artigo 7.º - Pacotes adicionais

1. Em complemento ao serviço gratuito fornecido pela APEL, cujas quantidades se encontram descritas no Artigo 2.º, o associado poderá, se assim o entender, adquirir através da APEL, pacotes avulsos de títulos adicionais a pesquisar, pelos seguintes valores:
 - 10 títulos 200€
 - 50 títulos 800€
 - 100 títulos 1400€
2. Os valores indicados são anuais e não incluem IVA.

Artigo 8.º – Informação e relatórios

1. A cada três meses será disponibilizado um relatório com os resultados obtidos pela *Smart Protection*, por forma a que o associado consiga acompanhar a execução do serviço e melhor possa decidir sobre a continuidade ou troca dos títulos a pesquisar.
2. Numa primeira fase, aos associados do 11.º escalão e seguintes, serão fornecidos dados de acesso individual ao software da *Smart Protection* que permitem consultar unicamente as suas obras.
3. Numa segunda fase, estes acessos serão alargados a todos os associados de todos os escalões.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de direção da APEL de 13/02/2020.